

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade e considerando o Edital ProGrad nº 5, de 03/05/2016, publicado no DOU – Diário Oficial da União de 04/05/2016, seção 3, página 38; a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 06/11/2012, e o Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 5, de 13/01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 19/01/2017, seção 3, página 46, que dispõem sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, torna público, por meio deste edital, o regulamento para a execução da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, de acordo com as seguintes disposições:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- SELEÇÃO

1.1 - A seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal de São Carlos para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2017 será feita por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, observando-se as disposições deste edital.

1.1.1 - Exclui-se da relação de cursos de que trata o item 1.1 deste edital o Curso de Música – Licenciatura (Educação Musical), cuja seleção se dará nos termos de regulamento específico.

1.1.2 - A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Enem - Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2016.

1.2 - Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São Carlos para seus cursos de graduação presenciais deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufscar.br, documento que também integra este edital em seu Anexo IV.

1.3 - O Termo de Adesão de que trata o item 1.2 ficará disponível para consulta no endereço eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

- a) os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- c) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2 - CRONOGRAMA

2.1 - O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos observará o disposto no Edital da Secretaria de Educação Superior nº 5, de 13/01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 19/01/2017, seção 3, página 46.

2.1.1 - O cronograma a que se refere o item 2.1, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas a que se refere o item 8.1 deste edital, constam do Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I deste regulamento.

2.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital do Ministério da Educação a que se refere o item 2.1, bem como de todos os demais prazos estabelecidos pelo Calendário de Chamadas e Matrículas que integra este edital.

2.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas pelos órgãos competentes em relação ao Edital da Secretaria de Educação Superior nº 5, de 13/01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 19/01/2017, seção 3, página 46, bem como ao calendário contido no Anexo I deste edital.

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

3 - LISTA DE ESPERA

3.1 - As vagas para ingresso no primeiro semestre de 2017 não ocupadas ao fim da chamada única feita diretamente pelo SiSU serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU à UFSCar.

3.2 - Para constar da lista de espera o candidato deverá **obrigatoriamente** confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital da Secretaria de Educação Superior nº 5, de 13/01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 19/01/2017, seção 3, página 46.

II - VAGAS RESERVADAS NOS TERMOS DA LEI 12.711/2012

4 - PERCENTUAIS E MODALIDADES DE VAGAS RESERVADAS POR CURSO E TURNO

4.1 - Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso e turno para candidatos egressos do ensino público que, **no ato de sua inscrição no SiSU**, optarem pelo ingresso por reserva de vagas, observada a distribuição de vagas na forma definida pela Lei 12.711/2012, da seguinte forma e modalidades:

- a) **GRUPO 1:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei nº 12.711/2012**);
- b) **GRUPO 2:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei nº 12.711/2012**);
- c) **GRUPO 3:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei nº 12.711/2012**);
- d) **GRUPO 4:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (**Lei nº 12.711/2012**);
- e) **GRUPO 5:** Demais candidatos, ou seja, aqueles e aquelas que **não se enquadrarem em nenhum dos grupos descritos nas alíneas a, b, c ou d do item 4.1 deste edital, ou ainda que não optarem por concorrer às vagas destinadas a essas modalidades a que se refere a Lei 12.711/2012.**

4.2 - As modalidades de reserva de vagas destinadas aos candidatos que atendam aos critérios estabelecidos na Lei 12.711/2012 e, que assim façam opção, no ato de sua inscrição no SiSU, por inscrever-se à vaga nessa modalidade de concorrência, estão também identificadas no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo IV deste edital.

5 - CONCEITOS APLICÁVEIS ÀS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS

5.1 - De acordo com as disposições do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, para os efeitos deste edital são considerados:

- a) concurso seletivo: o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;
- b) escola pública: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- c) família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- d) morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- e) renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no item 7.2 deste edital.

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

f) renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do no item 7.2 deste edital.

5.2 – Na execução do procedimento de avaliação socioeconômica de que trata a seção V deste edital, a UFSCar levará em consideração os seguintes aspectos:

a) para membros declarados no grupo familiar que NÃO tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá apresentar documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados, comprovante de residência, atestado médico, declaração de imposto de renda ou outro documento que comprove a dependência) e documentação de renda da família de origem, quando a equipe do Serviço Social da UFSCar julgar necessário.

b) para candidatos que residam com outros familiares ou responsáveis, que NÃO são seus pais, será resguardado à equipe do Serviço Social da UFSCar o direito de solicitar documentos da família de origem do candidato, quando julgar necessário.

c) para membros declarados na composição do grupo familiar que TENHAM relação de parentesco com o candidato como avós, tios, primos, sobrinhos, cunhados, entre outros, deverá ser apresentada documentação que comprove o vínculo de dependência (termo de guarda, tutela ou assemelhados, atestado médico, declaração de imposto de renda ou outro documento que comprove a dependência) e documento para comprovar a residência no mesmo domicílio do candidato.

d) filhos de algum componente do grupo familiar que NÃO residam com a família, NÃO devem ser considerados como membros do grupo familiar, mesmo se houver pagamento de pensão.

e) nos casos de guarda compartilhada, considera-se a renda do pai/mãe ou responsável que ficar mais tempo com o filho, e o valor da pensão alimentícia recebida. Se não houver pagamento de pensão alimentícia e o filho ficar em tempo igual com os pais, será considerada a renda de ambos.

f) para candidatos solteiros, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

g) apenas será considerado como economicamente independente o candidato que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do grupo familiar de origem.

h) Após declaração da composição familiar no Formulário para Avaliação Socioeconômica, de acordo com o modelo contido no Anexo III, não será permitido ao candidato alterar a relação de membros declarada neste documento.

6 - CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

6.1 - São considerados candidatos egressos do ensino público, exclusivamente, aqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.1.1 - Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas da rede privada parte do ensino médio.

6.1.2 - O candidato que tiver optado por concorrer às vagas reservadas referidas nas alíneas a, b, c ou d do item 4.1 deste edital e que apresente certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de outros exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, como condição para requerer a matrícula, deverá assinar de declaração cujo teor ateste a informação de que, em nenhum momento, tenha cursado parte do ensino médio na rede privada.

6.1.3 – A mesma condição referida no item 6.1.2 será aplicada para o caso de candidatos que apresentem documento comprobatório de conclusão do ensino médio em que não conste de forma expressa a informação de que esse nível de ensino foi integralmente cursado em estabelecimento da rede pública de ensino.

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

7 - CONDIÇÃO DE RENDA

7.1 - Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam as alíneas *a* e *b* do item 4.1 deste edital, os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, ou seja, **R\$1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais) tendo-se como referência o salário mínimo nacional vigente em 2016, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

7.2 - Para os efeitos deste regulamento, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, inclusive horas extras, adicionais por qualificação e exercícios de chefias ou funções gratificadas, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino, ou seja, os meses de outubro, novembro e dezembro de 2016;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea *a* do item 7.2; e
- c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto alínea *b* do item 7.2 pelo número de pessoas da família do estudante.

7.2.1 - No cálculo referido na alínea *a* do item 7.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, e de investimentos financeiros (aplicações bancárias, inclusive poupança), de pensão alimentícia e recebimento de auxílios pagos por familiares ou terceiros.

7.2.2 - Estão excluídos do cálculo de que trata o item 7.2.1:

7.2.2.1 - os valores percebidos a título de:

- I) auxílios para alimentação e transporte;
- II) diárias e reembolsos de despesas;
- III) adiantamentos e antecipações do 13º salário ou gratificações natalinas;
- IV) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- VI) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- VII) Participação nos Lucros – PL.

7.2.2.2 - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- I) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- II) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- III) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- IV) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- V) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

7.3 - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser executado sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UFSCar (ProACE), de acordo com as disposições da seção V deste edital.

7.4 O procedimento de avaliação socioeconômica feito pela ProACE levará em consideração outros indicadores sociais e econômicos, visando averiguar a compatibilidade entre eles. Serão analisadas informações sobre bens patrimoniais, movimentação bancária, investimentos financeiros, condição de moradia, status ocupacional do(s) responsável(is) pelo grupo familiar, escolaridade e a procedência escolar do candidato e de seu grupo familiar; a partir do rol de documentos elencados neste edital a serem apresentados pelo estudante convocado para requerer a matrícula.

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

7.4.1 Havendo dúvida ou suspeita – que não possa ser completamente elucidada a partir do rol documental apresentado pelo candidato – a respeito da incompatibilidade entre a renda familiar bruta mensal *per capita* apurada e informações relativas a bens patrimoniais, dentre outros aspectos, a ProACE classificará o candidato como inelegível à ocupação da vaga, cabendo ao candidato apresentar recurso na forma e prazos definidos neste edital.

7.4.2 A ProACE, por meio de sua equipe técnica responsável pelo procedimento de avaliação socioeconômica, conforme a especificidade e necessidade de cada situação, poderá:

- I – solicitar em qualquer etapa do processo de avaliação socioeconômica documentos complementares, além dos já especificados neste edital;
- II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;
- III – consultar cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais.

III - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NAS CHAMADAS REALIZADAS DIRETAMENTE PELA UFSCar

8 - CRITÉRIOS PARA PROCESSAMENTO DAS CHAMADAS

8.1 - No processamento de chamadas para a ocupação de vagas não preenchidas após o fim da chamada única feita pelo SiSU, a UFSCar utilizará a lista de espera de que trata item 3 deste edital para a composição das listas de convocação subsequentes.

8.1.1 - Para cada uma das chamadas de que trata o item 8.1, serão calculadas as vagas disponíveis por curso, observando-se o percentual de vagas já preenchidas por candidatos que tenham optado pelo ingresso nas vagas reservadas nos termos da Lei 12.711/2012.

8.2 - A classificação dos candidatos e o preenchimento das vagas, nas chamadas realizadas pela UFSCar, serão realizados de tal forma que garantam a proporcionalidade de egressos do ensino médio público, prevista para cada uma das modalidades estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012 e descritas no item 4.1 deste edital.

8.3 As duas primeiras chamadas feitas diretamente pela UFSCar, ou seja, a 2ª e a 3ª chamadas estabelecidas no Anexo I deste edital, serão precedidas do procedimento de manifestação presencial de interesse por vaga, observando-se as regras explicitadas nos itens 18 e 19 deste edital.

9 - SISTEMÁTICA DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

9.1 - Nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

9.1.1 - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no GRUPO 1, de que trata a alínea *a* do item 4.1 deste edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do GRUPO 2, que trata a alínea *b* do item 4.1 deste edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 3 e 4 indicados nas alíneas *c* e *d* do item 4.1 deste edital, prioritariamente aos estudantes do GRUPO 3.

9.1.2 - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no GRUPO 2, de que trata a alínea *b* do item 4.1 deste edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do GRUPO 1, de que trata a alínea *a* do item 4.1 deste edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 3 e 4 indicados nas alíneas *c* e *d* do item 4.1 deste edital, prioritariamente aos estudantes do GRUPO 3.

9.1.3 - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no GRUPO 3, de que trata a alínea *c* do item 4.1 deste edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do GRUPO 4, de que trata a alínea *d* do item 4.1 deste edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 1 e 2 indicados nas alíneas *a* e *b* do item 4.1 deste edital, prioritariamente aos estudantes do GRUPO 1.

9.1.4 - As vagas reservadas aos estudantes inseridos no GRUPO 4, de que trata a alínea *d* do item 4.1 deste edital, serão ofertadas, pela ordem:

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

- a) aos estudantes do *GRUPO 3*, de que trata a alínea *c* do item 4.1 deste edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes dos GRUPOS 1 e 2 indicados alíneas *a* e *b* do item 4.1 deste edital, prioritariamente aos estudantes do GRUPO 1.

9.1.5 - As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens de 9.1.1 a 9.1.4 deste edital serão ofertadas aos demais estudantes, ou seja, *GRUPO 5*, referido na alínea *e* do item 4.1 deste regulamento.

9.2 - Os candidatos classificados acima do limite das vagas reservadas nas modalidades definidas pela Lei 12.711/2012 a que se referem as alíneas *a*, *b*, *c* ou *d* do item 4.1 deste edital, terão assegurado o direito de concorrer às vagas ofertadas na “ampla concorrência” (Grupo 5), observando-se a classificação obtida pela pontuação final do candidato no processo seletivo.

9.3 - As vagas ofertadas aos demais estudantes, incluídos os candidatos de que trata o item 9.2, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação final obtida pelos candidatos, por curso, até o limite de vagas estabelecidas no quadro contido no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo IV deste regulamento.

10 - FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

10.1 - Para efeitos de classificação e convocação em quaisquer chamadas deste processo seletivo, será considerada de caráter público a opção feita pelo candidato, no ato da inscrição ao SiSU, a respeito das modalidades de concorrência elencadas nas alíneas *a*, *b*, *c* ou *d* do item 4.1 deste edital, em especial, no que se refere às chamadas que utilizarão o procedimento de manifestação presencial de interesse por vaga, itens 18 e 19 deste edital.

10.2 - A classificação no processo seletivo do Sisu observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

- I - nota obtida na redação;
- II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

10.3 - Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, todos os estudantes que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do item 10.4 deste edital.

10.4 - Havendo ocorrência do caso previsto no subitem 10.3 deste edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo estudante, devendo a UFSCar aplicar o critério definido pelo § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

IV - REQUERIMENTO DA MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL OBRIGATÓRIA DA MATRÍCULA

11 - PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS AOS CANDIDATOS CONVOCADOS

11.1 - Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os seguintes procedimentos:

- a) **Requerimento de matrícula**, a ser realizado, exclusivamente, na forma, e nas respectivas datas e horários estabelecidos no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital, com entrega da respectiva documentação, conforme estabelecido pelo item 12 deste edital.
- b) **Aprovação no procedimento de avaliação socioeconômica** (critério aplicado exclusivamente para candidatos optantes pela modalidade de concorrência do GRUPO 1 e do GRUPO 2 – item 4.1 “a” e 4.1 “b” deste edital)
- c) **Confirmação presencial obrigatória de matrícula**, a ser realizada no prazo estabelecido pelo Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I deste edital, por candidato que já tenha requerido a matrícula em qualquer uma das chamadas feitas pela UFSCar e com entrega da respectiva documentação, conforme estabelecido no item 12 deste edital. No caso dos candidatos do GRUPO 1 e do GRUPO 2, somente estarão aptos à confirmação

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

presencial obrigatória de matrícula, após terem sido aprovados no procedimento de avaliação socioeconômica, seja na etapa inicial, ou na etapa de recurso.

11.2 - Para ter direito ao requerimento da matrícula, o estudante convocado por qualquer uma das modalidades de concorrência da reserva de vagas da Lei 12.711/2012 deverá apresentar, no ato de seu pedido de matrícula, os respectivos documentos comprobatórios de sua condição de optante pelas vagas reservadas.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REQUERER A MATRÍCULA

12.1 - **Candidatos dos GRUPOS 1 e 2** (aqueles/as com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independentemente da raça/cor autodeclarada). (Obs.: *as cópias devem ser entregues dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome completo do candidato; e-mail e telefone para contato; curso; campus e nº da chamada e contendo o formulário citado no item VII a seguir*)

12.1.1 – DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR:

I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação.

II - CPF.

III - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG).

IV - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados ou sentença de dissolução de união estável, no caso de união marital.

V - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito.

VI - Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, gás, energia elétrica ou telefone).

VII – Formulário para avaliação socioeconômica, cujo conteúdo está apresentado no Anexo III deste edital, a ser preenchido **exclusivamente por meio do endereço** www.formularios.ufscar.br com obrigatoriedade de envio das informações por meio eletrônico, seguido da impressão e assinatura por parte do candidato.

12.1.1.1 – O Formulário para avaliação socioeconômica, a que se refere o item VI, uma vez enviado por meio do endereço eletrônico descrito, **não poderá ter suas informações alteradas**, devendo ter sua versão de envio, guardada em forma de arquivo em extensão no formato “.HTML”, para eventual acesso e controle por parte do candidato.

12.1.2 – COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação **obrigatória para TODOS OS MEMBROS** declarados na família, em todas as categorias descritas no item 12.1.3 e subitens a seguir)

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

II – Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

III – Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

12.1.3 – **DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, DE ACORDO COM A REALIDADE DA CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR IDENTIFICADOS**, sendo que, para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que se seguem. Em caso de funcionários públicos, professores, trabalhadores da saúde ou trabalhadores com jornadas especiais que cumulam mais de um vínculo empregatício, é necessária comprovação de todas as atividades:

12.1.3.1 – TRABALHADORES ASSALARIADOS:

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

12.1.3.2 – TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2016, ano-base 2015, quando houver.

e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 de pessoa jurídica, quando houver.

f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, quando houver.

g) Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício de 2016, ano-base 2015, quando houver.

h) Declaração de sindicato, cooperativa, associação que ateste atividade e renda.

12.1.3.3 – APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc)

e) Declaração de Emprego e Renda – Aposentado/a, com especificação da informação sobre o exercício de atividade laboral (ver modelo no ANEXO V).

12.1.3.4 – AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 (ver modelo no ANEXO VI).

e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, compatíveis com a renda declarada, quando houver.

12.1.3.5 – SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2016, ano-base 2015.

e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso;

f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

g) Declaração de Rendimentos emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016; Declaração de Rendimentos compatível com a renda declarada (ver modelo no ANEXO VI).

12.1.3.6 – TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS)

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 (ver modelo no ANEXO VI).

e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no ANEXO VII).

12.1.3.7 – DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no ANEXO VIII).

e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no ANEXO VII).

12.1.4 – RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR

12.1.4.1 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

b) Declaração de Rendimentos de Aluguel (ver modelo no ANEXO IX).

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

c) Declaração de Inexistência de Rendimentos de Aluguel (ver modelo no ANEXO X).

12.1.4.2 - Recebimento de Pensão Alimentícia

a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver.

b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XI).

c) Declaração de Inexistência de Pensão Alimentícia, quando for o caso (ver modelo no ANEXO XII).

12.1.4.3 - Auxílio Pago por Parente ou Terceiros

a) Declaração de Rendimentos por Pagamento de Auxílio, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XIII).

12.2 - **Candidatos dos GRUPOS 1 e 3** (aqueles/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)

12.2.1 – **Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor:**

“Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2017 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumeiramente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico”. –Local e Data–; -Assinatura do Candidato-.

12.3 - **Candidatos dos GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 5** (todos os convocados/as, sem importar se optaram ou não por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei 12.711/2012, como **requisito indispensável** para ter direito ao requerimento da matrícula, **será exigida a apresentação de documento oficial que ateste que o candidato concluiu o ensino médio ou equivalente.**

13 – LOCAIS PARA REQUERER A MATRÍCULA

13.1 - Caso seja convocado em qualquer uma das chamadas previstas no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital, o candidato (ou pessoa designada, portando procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório) deve dirigir-se ao seguinte endereço, de acordo com seu curso:

a) para os cursos do **Campus de São Carlos – Unidade Sede**: Rodovia Washington Luís, km 235 - Monjolinho. São Carlos – SP;

b) para os Cursos do **Campus de Araras**: Rodovia Anhanguera, km 174. Araras – SP;

c) para os Cursos do **Campus de Sorocaba**: Rodovia João Leme dos Santos, km 110 - SP-264 - Bairro do Itinga. Sorocaba – SP.

d) para os Cursos do **Campus Lagoa do Sino**: Rodovia Eng. Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189 - Bairro Aracaçú. Buri – SP.

13.2 - Para os cursos ofertados no *campus* de São Carlos e para os cursos ofertados no *campus* de Sorocaba, na matrícula da 1ª chamada, o atendimento estará organizado na forma estabelecida no Anexo I deste edital, ou seja, por grupos de cursos, com atendimento específico aos cursos agendados para as respectivas datas.

14 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL OBRIGATÓRIA DA MATRÍCULA

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

14.1 - A **confirmação presencial da matrícula será obrigatória** para todos os candidatos que requereram matrícula em decorrência de qualquer uma das chamadas consecutivas e **somente será efetivada após a apresentação dos documentos relacionados a seguir.**

14.1.1 – Para todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (*GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 5*), será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) uma foto 3x4 recente;

b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);

e) Cédula de Identidade (uma cópia);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (uma cópia);

g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);

h) CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia – dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade);

i) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato) – conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia);

14.1.2 - Os documentos referidos no item 14.1.1, quando aplicável, deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original.

14.1.3 - Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

14.1.4 - Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nas alíneas f e g do item 14.1.1 deste edital, tão logo estejam de posse dos mesmos.

14.1.5 – No ato da confirmação presencial obrigatória de matrícula, como medida de caráter preventivo/educativo, por orientação e para procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Assistência a Saúde da UFSCar, será solicitado aos estudantes a entrega de cópia da Carteira Nacional de Vacinação atualizada.

14.2 - A confirmação presencial obrigatória da matrícula deverá ser realizada na data estabelecida pelo *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital.

14.2.1 - Os candidatos submetidos ao procedimento de avaliação socioeconômica somente estarão aptos à confirmação presencial obrigatória de matrícula após terem sua documentação comprobatória de renda familiar per capita analisada pela ProACE, com resultado igual a “Deferido”, seja na etapa inicial de análise, seja na etapa de recurso.

14.3 - A não confirmação presencial da matrícula acarretará a perda da vaga.

14.4 - Os documentos exigidos para matrícula especificados neste edital constam também do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, item 3 do Anexo IV deste regulamento.

14.5 - O requerimento de matrícula e a confirmação presencial obrigatória de matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

14.5.1 - No caso de candidato menor de idade, será admitida a realização dos procedimentos de que trata o item 14.5 deste edital por parte do pai, mãe ou responsável legal, desde que esteja devidamente identificado, por meio de documento de identidade oficial com foto.

V - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA OS CANDIDATOS DOS GRUPOS 1 e 2 (item 4.1 – a e b)

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

15 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

15.1 - Os candidatos inscritos sob as modalidades de concorrência a que se referem as alíneas *a* e *b* do item 4.1 deste edital, ou seja, **candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, deverão **submeter-se ao procedimento de avaliação socioeconômica** a ser executado pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE).

15.1.1 - Em qualquer uma das chamadas, o candidato convocado na condição de optante por uma das modalidades referidas no item 15.1 somente poderá requerer a matrícula, após ter feito a entrega da **documentação completa** descrita no item 12.1 deste edital para o representante da DiGRA – Divisão de Gestão e Registro Acadêmico. A entrega dessa documentação deverá ocorrer, impreterivelmente, nas datas e horários e locais estabelecidos pelo *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital.

15.2 - Os documentos apresentados pelos candidatos para o procedimento de avaliação socioeconômica serão arquivados pela ProACE, pelo prazo mínimo de cinco anos.

15.3 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o **Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado**, Anexo II deste edital, não cabendo alegação posterior junto à UFSCar para reversão da perda de seu direito à vaga.

16 - APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA E DA ANÁLISE DOS RECURSOS

16.1 - O candidato que for considerado inelegível, ou seja, que tiver como resultado a situação de “Indeferido”, poderá interpor recurso contra o indereferimento por critério de renda per capita superior, ausência de documentação e/ou inconsistência nas informações declaradas e comprovadas. Tal recurso deverá ser apresentado, em única instância, dirigido à ProACE, **nos prazos previstos no Anexo II deste edital**.

16.1.1 - A apresentação do recurso a que se refere o *caput* deve ser protocolada pessoalmente pelo próprio candidato ou ainda poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

16.1.2 - A apresentação do recurso a que se refere o item 16.1 deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, feita em formulário apropriado, de acordo com o modelo divulgado pela UFSCar, bem como deve ser instruída pelos respectivos documentos que servirem para comprovação das informações prestadas.

16.2 - Os recursos serão analisados pela ProACE e seu resultado será divulgado nos prazos previstos no **Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado**, Anexo II deste edital.

16.3 - Quando for considerado oportuno e a seu critério exclusivo, será garantido a equipe técnica responsável na ProACE o direito de realizar entrevistas, fazer ligações telefônicas bem como de proceder visitas ao local de domicílio do estudante e ainda valer-se de consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

16.4 - Não caberá, administrativamente, por parte da ProACE ou da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por candidato que tenha seu recurso indeferido.

17 - DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS OCUPADAS POR CANDIDATOS COM RECURSO INDEFERIDO

17.1 - As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto por candidato submetido ao procedimento de avaliação socioeconômica serão preenchidas por candidatos inscritos sob a respectiva modalidade de concorrência, em chamada subsequente, de acordo com o contido no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I, aplicando-se, quando cabível, as regras estabelecidas pelos itens 9.1.1 e 9.1.2 deste edital.

17.2 – Os candidatos a que se refere o item 15.1 deste edital e que tiverem o recurso “INDEFERIDO”, não terão direito a enquadrar-se em qualquer outra modalidade de concorrência fixada pela Lei 12.711/2012, ficando excluído de quaisquer convocações posteriores no processo seletivo.

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

17.3 – A mesma regra referida no item 17.2 se aplica aos candidatos que deixaram de exercer o direito de apresentar o recurso contra o resultado obtido no procedimento de avaliação socioeconômica, nos prazos estabelecidos neste edital, ou seja, caracterizando a perda do direito à vaga.

VI - PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS APÓS A CHAMADA ÚNICA DIVULGADA PELO SiSU

18 - MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE POR VAGA

18.1 - Encerrado o prazo para matrícula dos convocados na chamada única feita diretamente pelo SiSU, de acordo com o calendário contido no Anexo I deste edital, a UFSCar adotará para o preenchimento das vagas restantes outras duas chamadas, precedidas pelo “Procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por vaga”.

18.2 - Poderão manifestar presencialmente o interesse pela vaga candidatos que ainda não tenham sido convocados no curso indicado no SiSU como 1ª (primeira) opção.

18.3 - A UFSCar divulgará, **exclusivamente pela Internet**, no endereço www.ufscar.br as **Listagens de Candidatos Convocados para Manifestação Presencial de Interesse por Vaga**, utilizando-se da Lista de Espera disponibilizada à UFSCar pelo SiSU.

18.4 - Aos candidatos que comparecerem nas chamadas que utilizarão o procedimento de manifestação presencial de interesse será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.

18.5 - As **Listagens de Candidatos Convocados para Manifestação Presencial de Interesse por vaga** serão elaboradas de acordo com os seguintes critérios:

a) Apurado o número de vagas disponíveis para cada curso, as listagens serão compostas com uma quantidade de 2 (duas) até 100 (cem) vezes mais candidatos convocados para manifestarem interesse de forma presencial, do que a quantidade de vagas disponíveis, a critério exclusivo da UFSCar.

b) Os candidatos serão convocados de acordo com o ordenamento contido na Lista de Espera disponibilizada à UFSCar pelo SiSU e, na proporção devida, a critério exclusivo da UFSCar, em razão das modalidades de concorrência a que se refere o item 4.1 deste edital.

18.6 - Para efeito da manifestação presencial de interesse por vaga **é obrigatória por parte do candidato a apresentação de documento de identidade oficial contendo foto, de documento oficial que ateste a conclusão do ensino médio ou equivalente, seguida de coleta da sua assinatura em lista de presença.**

18.6.1 - Os candidatos que não puderem comparecer poderão fazer-se representar por outra pessoa, desde que esta esteja MUNIDA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR, OUTORGADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório e portando documento próprio de identidade oficial com foto.

18.6.2 - No caso de candidato menor de idade, será admitida a realização do procedimento de que trata o item 18 deste edital por parte do pai, mãe ou responsável legal, desde que devidamente identificado, munido de documento de identidade oficial contendo foto.

18.7 - Os candidatos convocados nas chamadas para manifestação presencial de interesse por vaga poderão fazê-lo, exclusivamente, nas datas, horários e locais estabelecidos no Anexo I deste edital.

19 - DA CONVOCAÇÃO PARA REQUERER A MATRÍCULA, DENTRE OS CANDIDATOS QUE MANIFESTAREM PRESENCIALMENTE O INTERESSE POR VAGA

19.1 - Encerrado o prazo para manifestação de interesse presencial estabelecido no Anexo I deste edital, os candidatos que tiverem manifestado o interesse serão convocados para matrícula, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis em cada curso. Para isso, será obedecido o ordenamento contido na Lista de Espera disponibilizada à UFSCar pelo SiSU, observando-se a sistemática de preenchimento de vagas de acordo com as modalidades de concorrência de que trata o item 9 deste edital.

19.2 - As convocações a que se refere o item 19.1 serão divulgadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.ufscar.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a essas listagens para verificar data, horário e locais para requerer a matrícula.

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

19.3 - Os candidatos que forem convocados para requerer a matrícula deverão executar esse procedimento **exclusivamente** nas respectivas datas, horários e locais estabelecidos no Anexo I deste edital, sob pena de perda do direito à vaga. Para requerer a matrícula, o candidato deverá estar devidamente munido da documentação completa exigida neste edital, em conformidade com a modalidade de concorrência pela qual fez opção.

19.4 - O candidato que comparecer para manifestar presencialmente o interesse por vaga, mas não for convocado para requerer a matrícula, em razão de não haver vagas disponíveis, permanecerá em Lista de Espera, ficando a critério exclusivo da UFSCar a realização de novas convocações, observado o disposto no item 21.1 deste edital.

19.5 - **Não será admitida** qualquer outra forma de manifestação presencial de interesse por vaga que não esteja definida neste edital.

VII - VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

20 – AVERIGUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

20.1 - A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos nesse processo seletivo.

20.1.1 – Caso a UFSCar, diligenciando sobre a veracidade dos documentos, suspeitar que alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo seja inverídica, respeitado o direito de defesa e, após a análise da defesa apresentada pelo candidato, poderá adotar, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, uma das seguintes medidas:

- a) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- b) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

20.2 - Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada à Pró-Reitoria de Graduação, desde que encaminhada por escrito, devidamente identificada e assinada.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

21 – CONVOCAÇÕES ADICIONAIS PARA MATRÍCULA

21.1 - Após a matrícula dos convocados na última chamada estabelecida pelo calendário contido no Anexo I deste edital, ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas convocações adicionais, a critério exclusivo da UFSCar, desde que a data fixada para requerimento da matrícula nessas convocações não ultrapasse o dia 13/04/2017.

21.2 – Exclusivamente para a lista dos convocados na 4ª chamada, serão eventualmente acrescentados nomes de candidatos relacionados como “suplentes”, ou seja, que apenas estarão convocados para requerer a matrícula em caso de não comparecimento dos candidatos convocados como “titulares” nessa mesma chamada. Para esse procedimento serão observadas as datas e horários estabelecidos no calendário contido no Anexo I deste regulamento.

21.3 - Quaisquer relações adicionais de candidatos convocados para matrícula serão divulgadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.ufscar.br.

21.3.1 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento de eventuais convocações adicionais, a fim de que possa orientar-se a respeito das datas, horários e locais para requerer a matrícula.

22 – RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

22.1 - Compete **exclusivamente ao candidato** se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

22.2 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo adotado na UFSCar, bem como os respectivos horários de

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, em conformidade com a modalidade de concorrência pela qual fez opção.

22.3 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.ufscar.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU para ingresso no primeiro semestre de 2017.

22.4. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** tomar conhecimento acerca do edital específico que regulamenta o ingresso no Programa de Assistência Estudantil da UFSCar, divulgado por meio do endereço www.bolsas.ufscar.br, não cabendo ao candidato acesso a quaisquer tipos de bolsas ou auxílios antes do deferimento dos atendimentos requeridos junto a esse programa.

22.5 - A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2017 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

22.6 - A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2017 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu – Secretaria da Educação Superior, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de São Carlos ao SiSU, Anexo IV deste regulamento.

22.7 - Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

22.7.1 - No ato do requerimento da matrícula e como condição para que o pedido do candidato seja aceito, será exigida a assinatura de declaração de ciência sobre os termos da legislação a que se refere o item 22.6 deste edital.

22.8 - A UFSCar não se responsabiliza por quaisquer procedimentos adotados pelo candidato que antecedam a divulgação dos resultados da análise socioeconômica a que estiver submetido, tais como: pedido de demissão de emprego, desistência de vagas em outro processo seletivo, entre outras situações semelhantes. Assim, o candidato submetido ao procedimento de avaliação socioeconômica tem apenas a expectativa de obtenção da vaga, enquanto estiver aguardando o resultado da análise socioeconômica, seja na etapa inicial, seja na etapa de recurso.

23. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste edital e em seus anexos seguirão o horário oficial de Brasília – DF.

São Carlos, 19 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Pró-Reitor de Graduação

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO I

Calendário de Chamadas e Matrículas

| Datas | Horários | Evento / Procedimento |
|---|---|---|
| De 24 a 27 de janeiro de 2017 | Da zero hora do dia 24 até as 23 horas e 59 min. do dia 27/1/2017 | Inscrições no SiSU , exclusivamente pela Internet, que deverão ser efetuadas por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br |
| 30 de janeiro de 2017 | a critério do MEC | Divulgação dos resultados da Primeira Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br |
| 3, 6 e 7 de fevereiro de 2017 | Das 14h30min. às 16h00min. | Matrícula dos convocados em Primeira Chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado. a) Para cursos ofertados em São Carlos , o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 03/02: Cursos da área de Ciências Biológicas e da Saúde Dia 06/02: Cursos da área de Ciências Exatas e Tecnologia Dia 07/02: Cursos da área de Educação e Ciências Humanas; e b) Para cursos ofertados em Sorocaba , o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 03/02: Administração; Engenharia Florestal; Física; Matemática; Química; Turismo Dia 06/02: Ciência da Computação; Ciências Biológicas – Lic. (Integral); Ciências Biológicas – Bach. (Integral); Ciências Biológicas – Lic. (Noturno); Geografia Dia 07/02: Ciências Econômicas; Engenharia Produção; Pedagogia c) Para cursos ofertados no campus de Araras e para os cursos ofertados no campus Lagoa do Sino , não haverá atendimento específico por curso, ou seja, candidatos de todos os cursos podem requerer a matrícula em qualquer uma das datas/horário estabelecidas para esta chamada |
| De 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017 | até as 23 horas e 59 min. do dia 10/02/2017 | Declaração de interesse em participar da Lista de Espera do SiSU. O candidato não selecionado na 1ª chamada do processo seletivo, que tiver interesse em constar da Lista de Espera a ser utilizada pela UFSCar para as demais chamadas deverá declarar esse interesse por meio do site do SiSU, com seu <i>login</i> e senha e executar o procedimento, seguindo as orientações fornecidas pelo Ministério da Educação |
| 15 de fevereiro de 2017 | 18 horas | Divulgação da “Relação dos candidatos que declararam interesse por vaga na UFSCar, por meio do SiSU – Lista de Espera” , durante o período estabelecido no calendário do SiSU |
| 16 de fevereiro de 2017 | 18 horas | Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga - para a 2ª Chamada” |
| 20 de fevereiro de 2017 | Das 9h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 16h30min. | Manifestação Presencial de Interesse por vaga – para a 2ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado |
| 22 de fevereiro de 2017 | 14h30min. | Divulgação dos resultados da 2ª Chamada – Relação de Candidatos convocados para requerer a matrícula. A divulgação será feita exclusivamente pela Internet, no endereço www.ufscar.br |
| 24 de fevereiro de 2017 | Das 14h30min. às 16h00min. | Matrícula dos convocados na 2ª Chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado |
| 9 de março de 2017 | 18 horas | Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga - para a 3ª Chamada” |
| 13 de março de 2017 | Das 9 às 11 horas | Manifestação Presencial de Interesse por vaga – para a 3ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado |
| | Das 15 às 17 horas | Divulgação, às 15 horas, do Resultado da 3ª Chamada e em seguida a Matrícula dos candidatos que manifestaram o interesse por vaga presencialmente no período da manhã, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis por curso |
| 20 e 21 de março de 2017 | De acordo com o horário das aulas em cada curso | Confirmação de Matrícula para todos os matriculados na 1ª, 2ª e 3ª chamadas. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto à respectiva Coordenação do Curso para o qual o candidato requereu matrícula |

continuação na próxima página...

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO I

Calendário de Chamadas e Matrículas – *continuação*

| | | |
|----------------------------|----------------------------|---|
| 27 de março de 2017 | 18 horas | Divulgação dos resultados da 4ª Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal da UFSCar, no endereço <i>www.ufscar.br</i> , com utilização exclusiva das Listagens de Candidatos que tenham comparecido para Manifestação Presencial de Interesse por vaga na 3ª chamada e que não foram convocados para matrícula |
| 29 de março de 2017 | Das 14h30min. às 16h00min. | Matrícula dos convocados em 4ª Chamada . A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado |
| 30 de março de 2017 | Das 14h30min. às 16h00min. | Matrícula de candidatos “suplentes”, eventualmente convocados após o encerramento do prazo para matrícula dos convocados como “titulares” na 4ª chamada . A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado |

Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília – DF

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO II

Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado

| Datas | Horários | Evento / Procedimento | Local |
|--------------------------------|--------------------|---|--|
| 14 de fevereiro de 2017 | 16 horas | Resultado da análise socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 1ª chamada | Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br |
| 16 de fevereiro de 2017 | Das 14 às 16 horas | Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de análise socioeconômica – 1ª chamada | a) São Carlos: Auditório 3 da BCo – Biblioteca Comunitária, área norte do campus; b) Sorocaba: Prédio do DeACE; c) Araras: Prédio do DeACE-Ar, sala do Serviço Social, ao lado do prédio Central; d) Lagoa do Sino: Bloco 2, sala 5 da Seção de Assuntos Comunitários e Estudantis-SeACE. |
| 21 de fevereiro de 2017 | 16 horas | Resultado da análise dos recursos – 1ª chamada | Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br |
| 7 de março de 2017 | 16 horas | Resultado da análise socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 2ª chamada | Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br |
| 9 de março de 2017 | Das 14 às 16 horas | Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de análise socioeconômica – 2ª chamada | a) São Carlos: Auditório 3 da BCo – Biblioteca Comunitária, área norte do campus; b) Sorocaba: Prédio do DeACE; c) Araras: Prédio do DeACE-Ar, sala do Serviço Social, ao lado do prédio Central; d) Lagoa do Sino: Bloco 2, sala 5 da Seção de Assuntos Comunitários e Estudantis-SeACE. |
| 14 de março de 2017 | 16 horas | Resultado da análise dos recursos – 2ª chamada | Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br |
| 16 de março de 2017 | 16 horas | Resultado da análise socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 3ª chamada | Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br |
| 20 de março de 2017 | Das 14 às 16 horas | Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de análise socioeconômica – 3ª chamada | a) São Carlos: Auditório 3 da BCo – Biblioteca Comunitária, área norte do campus; b) Sorocaba: Prédio do DeACE; c) Araras: Prédio do DeACE-Ar, sala do Serviço Social, ao lado do prédio Central; d) Lagoa do Sino: Bloco 2, sala 5 da Seção de Assuntos Comunitários e Estudantis-SeACE. |
| 24 de março de 2017 | 16 horas | Resultado da análise dos recursos – 3ª chamada | Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br |
| 03 de abril de 2017 | 16 horas | Resultado da análise socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 4ª chamada e suplentes da 4ª chamada | Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br |
| 05 de abril de 2017 | Das 14 às 16 horas | Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de análise socioeconômica – 4ª chamada e suplentes da 4ª chamada | a) São Carlos: Auditório 3 da BCo – Biblioteca Comunitária, área norte do campus; b) Sorocaba: Prédio do DeACE; c) Araras: Prédio do DeACE-Ar, sala do Serviço Social, ao lado do prédio Central; d) Lagoa do Sino: Bloco 2, sala 5 da Seção de Assuntos Comunitários e Estudantis-SeACE. |
| 10 de abril de 2017 | 16 horas | Resultado da análise dos recursos – 4ª chamada e suplentes da 4ª chamada | Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br |

Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília – DF

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

**ANEXO III
 FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

ATENÇÃO: Este formulário deverá ser preenchido exclusivamente por meio do endereço www.formularios.ufscar.br clicando no link do “Formulário para Avaliação Socioeconômica – Ingresso 2017”. Após o preenchimento de forma eletrônica, deverá ser impresso, datado e assinado pelo candidato para ser juntado aos demais documentos comprobatórios exigidos para comprovação de renda (ver item 12 completo do edital).

O formulário apresentado a seguir consta deste edital, apenas para que os candidatos tenham conhecimento prévio sobre as informações que deverão ser obrigatoriamente prestadas por ocasião de sua convocação para requerer a matrícula,

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM A LEI Nº 12.711/2012:

De acordo com o Item 4.1 do edital assinale um dos seguintes campos, de acordo com a opção feita no ato de sua inscrição no SISU.

[] **Grupo 1** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

[] **Grupo 2** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DADOS PESSOAIS

| | |
|---|--|
| Nome: | |
| Nome Social: | |
| Nascimento: | Cidade de Nascimento/Estado: |
| RG: | CPF: |
| Possui Deficiência? () Não () Sim: () auditiva () física () visual Outra: | Etnia Autodeclarada: () Branca () Amarela () Parda () Preta () Indígena |
| Estado Civil: | |
| Filiação Mãe: | |

É estrangeiro?

| | | |
|------------------------------|----------------------|-------------------|
| País de origem: | RNE: | Nº do passaporte: |
| Já tem residência no Brasil? | A partir de que ano? | |

2. EDUCAÇÃO DO CANDIDATO

| | |
|---|--|
| Curso inscrito para ingresso 2017: | |
| Primeiro curso de graduação? () Sim () Não. Em que ano concluiu? _____ Qual curso? _____ | |
| Já iniciou outra graduação e não concluiu? () Não. () Sim. Qual curso? _____ Cursou até que ano? _____ | |
| Motivo da desistência: | |
| É ou já foi aluno da UFSCar? () Não. () Sim. Qual curso? | É ou já foi bolsista no PAE-UFSCar? () Não. () Sim. Qual bolsa? |

3. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CANDIDATO

| |
|---|
| () Nunca trabalhou e depende da família |
| () Já trabalhou, mas está desempregado |
| () Trabalha, mas terá que deixar o emprego para cursar a graduação |
| () Trabalha e contribui com a renda familiar |
| () Trabalha para o próprio sustento e não contribui com a renda familiar |
| () Pensionista |
| () Empregário/ microempresário |



EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

Endereço Familiar (dos Pais, Responsáveis ou Cônjuge):

| | |
|--------------------|-----------------------|
| Rua/Av: | Nº: |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | E-mail para contato: |
| Telefone fixo: () | Telefone celular: () |

Endereço do candidato:

| | |
|--|-----------------------|
| <input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, com seus pais / sua família, como já declarado acima. | |
| <input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, sozinho(a). | |
| <input type="checkbox"/> Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a). | |
| <input type="checkbox"/> Em casa de outros familiares. | |
| <input type="checkbox"/> Em casa de amigos. | |
| <input type="checkbox"/> Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, pensionato, república, etc. | |
| <input type="checkbox"/> Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante. | |
| <input type="checkbox"/> Outra situação, qual? | |
| Há quanto tempo reside nesse endereço? | |
| Quanto paga para residir no local? | |
| Em caso de não morar com os pais, preencher: | |
| Rua: | |
| Nº: | Bairro: |
| Cidade: | Estado: |
| Telefone Residencial: () | Telefone Celular: () |
| E-mail: | |

Situação habitacional declarada:

| |
|--|
| Residência: <input type="checkbox"/> Área urbana <input type="checkbox"/> Área rural <input type="checkbox"/> Comunidade Indígena/Quilombola |
| Tipo: |
| <input type="checkbox"/> Própria |
| <input type="checkbox"/> Financiada. Qual valor da prestação? R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Alugada. Qual valor do aluguel? R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Cedida. Por quem? _____ |
| (casa cedida é o local onde a família mora sem custo e não tem a propriedade) |

5. BENS DA FAMÍLIA

Imóveis

| |
|---|
| A família tem bens imóveis, além daquele em que residem? () Não. () Sim. Quantos? _____ |
| Uso: () Comercial () Residencial () Propriedade rural |
| Finalidade: () Alugado () Arrendado Valor? R\$ _____ |

Veículos

| Nome do Proprietário | Marca/Modelo | Ano | Finalidade | | | |
|----------------------|--------------|-----|------------|------|---------|-------|
| | | | Passeio | Táxi | Carreto | Outra |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

EDITAL Nº 002, de 19 DE JANEIRO DE 2017

Regulamento da seleção para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais

6. SAÚDE

| |
|---|
| Do candidato: É portador de alguma doença? () Não () Sim. Qual? _____ Faz acompanhamento médico? () Não () Sim. Qual? _____ Faz uso de medicação contínua? () Não () Sim. Qual? _____ Valor: R\$ _____ Possui Plano de Saúde? () Não () Sim. Qual? _____ Valor: R\$ _____ Não possuindo Plano de Saúde e havendo a necessidade, qual serviço utiliza? _____ |
| Da Família: Há despesas permanentes com tratamento de Saúde na família? () Não. () Sim. Com quem? _____ Qual o valor? R\$ _____ Qual o problema? _____ |

8. EDUCAÇÃO DA FAMÍLIA

| |
|---|
| Há algum membro da família cursando a primeira graduação? () Não () Sim. Quem? _____ |
| Em caso afirmativo () Universidade Pública. Possui bolsas assistenciais? Quais? _____ () Universidade Privada com bolsa integral ou parcial. Mensalidade: R\$ _____ () Universidade Privada sem bolsa. Mensalidade: R\$ _____ |

9. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

| |
|---|
| Deseja solicitar bolsas do Programa de Assistência Estudantil (Moradia, alimentação, atividade)? () Não () Sim. Se sim, assinale os atendimentos que deseja: () Bolsa Moradia Vaga () Bolsa Alimentação () Bolsa Atividade OBS: Para atendimento no PAE é necessário comprovar renda bruta per capita de: Até R\$ 724,00 para Moradia e Alimentação; Até R\$ 435,00 para Atividade, Moradia e Alimentação. |
|---|

10. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para todos os efeitos decorrentes do preenchimento deste formulário, estou ciente que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Estou ciente, que somente a entrega deste formulário e demais documentações exigidas em Edital ProGrad nº 002/2017 que rege o processo de ingresso SiSU ao qual me candidato, não assegura a minha vaga como candidato pelos Grupos 1 e 2. Estou ciente de que passarei por análise socioeconômica de acordo com a Lei nº. 12.711/2012 e que minha matrícula somente será efetivada em caso de DEFERIMENTO da referida análise. Declaro ciência de que em caso de INDEFERIMENTO, poderei apresentar um único recurso, no prazo definido no cronograma do edital de ingresso.

Cidade/dia/mês/ano

Assinatura do candidato



ANEXO IV

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Sigla: UFSCAR

Código: 7

CNPJ: 45.358.058/0001-40

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufscar.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

www.ingresso.ufscar.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

CPF: 606.776.516-00

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: WAGNER SOUZA DOS SANTOS

CPF: 298.835.488-00

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

70 cursos da IES

64 cursos participantes do Sisu

6 cursos não participantes

3.247 vagas autorizadas no E-mec

2.873 vagas ofertadas no Sisu

1.433 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

1.440 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

| 5000590 - ABI - FILOSOFIA | | | | |
|---|---|----|------|-------------|
| Código: 5000590 Grau: Área Básica de Ingresso (ABI) Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 36 Vagas ofertadas no Sisu: 36 vagas, sendo 36 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 18 | 5 | 4 | 5 | 4 |
| Informações adicionais: | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

ESTE CURSO CONFERE O GRAU DE LICENCIADO OU DE BACHAREL. A DURAÇÃO DE 8 SEMESTRES APLICA-SE AO BACHARELADO, POIS PARA A LICENCIATURA, A DURAÇÃO DO CURSO É DE 9 SEMESTRES.

| 5000889 - ABI - FÍSICA | | | | |
|--|---|-----------|-------------|--------------------|
| Código: 5000889 Grau: Área Básica de Ingresso (ABI) Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 25 | 8 | 5 | 7 | 5 |
| Informações adicionais: | | | | |
| ESTE CURSO TEM DURAÇÃO DE 8 SEMESTRES QUE SE REFERE À OBTENÇÃO DE APENAS UM DOS GRAUS (LICENCIATURA OU BACHARELADO). | | | | |

| 5000663 - ABI - MATEMÁTICA | | | | |
|---|---|-----------|-------------|--------------------|
| Código: 5000663 Grau: Área Básica de Ingresso (ABI) Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |
| Informações adicionais: | | | | |
| O BACHARELADO É OFERTADO EM TURNO "VESPERTINO/NOTURNO", OU SEJA, O(A) ESTUDANTE DEVERÁ CURSAR DISCIPLINAS NO TURNO DA TARDE E NO TURNO DA NOITE. A LICENCIATURA É OFERTADA SOMENTE NO NOTURNO. | | | | |

| 5000589 - ABI - MATEMÁTICA | | | | |
|--|---|--|-------------|--------------------|
| Código: 5000589 Grau: Área Básica de Ingresso (ABI) Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| | | | | | |
|--|-----------|-----------|-------------------------------|-----------|------|
| | | | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | | | Média mínima no Enem | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | |
| Informações adicionais: | | | | | |
| ESTE CURSO CONFERE O GRAU DE LICENCIADO OU O GRAU DE BACHAREL. | | | | | |

| | | | | | |
|---|-----------|-----------|---|-------------|--------------------|
| 634 - BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO | | | | | |
| Código: 634 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 48 Vagas ofertadas no Sisu: 48 vagas, sendo 48 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
| | | | Redação | 2,00 | 1,00 |
| | | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| | | | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | | | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | | | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| | | | Média mínima no Enem | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | |
| 24 | 7 | 5 | 7 | 5 | |
| Informações adicionais: | | | | | |
| Não informado. | | | | | |

| | | | | | |
|---|-----------|-----------|---|-------------|--------------------|
| 115104 - BIOTECNOLOGIA | | | | | |
| Código: 115104 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
| | | | Redação | 2,00 | 1,00 |
| | | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | | | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| | | | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | | | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | | | Média mínima no Enem | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | |
| Informações adicionais: | | | | | |
| Não informado. | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|--|---|-------------|--------------------|
| 614 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | | | | | |
| Código: 614 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 | | | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
| | | | Redação | 2,00 | 1,00 |
| | | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| | | | |
|---|--|-----------|-----------|
| Vagas autorizadas: 60 | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 |
| 30 | 9 | 6 | 9 |
| L6 | | | |
| 6 | | | |
| Informações adicionais: | | | |
| Não informado. | | | |

| | | | |
|---|---|-------------|--------------------|
| 300621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | |
| Código: 300621 | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
| Grau: Bacharelado | | | |
| Turno: Integral (Matutino/Vespertino) | Redação | 2,00 | 1,00 |
| Periodicidade: Semestral | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Integralização: 8 | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Vagas autorizadas: 30 | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Média mínima no Enem | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 |
| 15 | 5 | 3 | 4 |
| L6 | | | |
| 3 | | | |
| Informações adicionais: | | | |
| Não informado. | | | |

| | | | |
|---|---|-------------|--------------------|
| 621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | |
| Código: 621 | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
| Grau: Licenciatura | | | |
| Turno: Integral (Vespertino/Noturno) | Redação | 2,00 | 1,00 |
| Periodicidade: Semestral | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Integralização: 8 | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Vagas autorizadas: 30 | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Média mínima no Enem | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 |
| 15 | 5 | 3 | 4 |
| L6 | | | |
| 3 | | | |
| Informações adicionais: | | | |
| ESTE CURSO É OFERTADO EM TURNO INTEGRAL - "VESPERTINO/NOTURNO", OU SEJA, O(A) ESTUDANTE DEVERÁ CURSAR DISCIPLINAS NOS TURNOS DA TARDE E DA NOITE. | | | |

| | | | |
|-------------------------------|--|--|--|
| 630 - CIÊNCIAS SOCIAIS | | | |
|-------------------------------|--|--|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

Código: 630
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 90
Vagas ofertadas no Sisu: 90 vagas, sendo 90 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 1,00 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

Quadro de modalidades ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
|----|----|----|----|----|
| 45 | 15 | 8 | 14 | 8 |

Informações adicionais:

Não informado.

115074 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código: 115074
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 1,00 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

Quadro de modalidades ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
|----|----|----|----|----|
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |

Informações adicionais:

Não informado.

635 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Código: 635
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 1,00 | 1,00 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

Quadro de modalidades ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
|----|----|----|----|----|
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 |

Informações adicionais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

Não informado.

| 300635 - EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | |
|--|---|-----------|-------------|--------------------|
| Código: 300635 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| 626 - ENFERMAGEM | | | | |
|--|---|-----------|-------------|--------------------|
| Código: 626 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| 615 - ENGENHARIA CIVIL | | | | |
|---|---|--|-------------|--------------------|
| Código: 615 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 80 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
|--|----|----|----|----|
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 40 | 13 | 7 | 13 | 7 |

Informações adicionais:
Não informado.

| 631 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | | | | |
|---|---|----|------|-------------|
| Código: 631 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 |
| Informações adicionais: Não informado. | | | | |

| 616 - ENGENHARIA DE MATERIAIS | | | | |
|---|---|----|------|-------------|
| Código: 616 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 80 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 40 | 13 | 7 | 13 | 7 |
| Informações adicionais: Não informado. | | | | |

| 87564 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | | | | |
|--|---|--|------|-------------|
| Código: 87564 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 100 Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 100 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| | | | | |
|--|--|-----------|-----------|-----------|
| 2º semestre. | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 50 | 16 | 9 | 16 | 9 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| | | | | |
|---|----------------------|-------------|--------------------|-----------|
| 115110 - ENGENHARIA ELÉTRICA | | | | |
| Código: 115110 | Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
| Grau: Bacharelado | | | | |
| Turno: Integral (Matutino/Vespertino) | | | | |
| Periodicidade: Semestral | | | | |
| Integralização: 10 | | | | |
| Vagas autorizadas: 60 | | | | |
| Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. | | | | |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| | | | | |
|---|----------------------|-------------|--------------------|-----------|
| 45108 - ENGENHARIA FÍSICA | | | | |
| Código: 45108 | Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
| Grau: Bacharelado | | | | |
| Turno: Integral (Matutino/Vespertino) | | | | |
| Periodicidade: Semestral | | | | |
| Integralização: 10 | | | | |
| Vagas autorizadas: 40 | | | | |
| Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. | | | | |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| | | | |
|--|----------------------|-------------|--------------------|
| 115106 - ENGENHARIA MECÂNICA | | | |
| Código: 115106 | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
| Grau: Bacharelado | | | |
| Turno: Integral (Matutino/Vespertino) | Redação | 1,00 | 1,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| | | | | |
|---|---|-----------|-----------|-----------|
| Periodicidade: Semestral | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| Integralização: 10 | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| Vagas autorizadas: 60 | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| | | | | |
|---|----------------------|-------------|--------------------|-----------|
| 619 - ENGENHARIA QUÍMICA | | | | |
| Código: 619 | Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
| Grau: Bacharelado | | | | |
| Turno: Integral (Matutino/Vespertino) | | | | |
| Periodicidade: Semestral | | | | |
| Integralização: 10 | | | | |
| Vagas autorizadas: 80 | | | | |
| Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 80 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. | | | | |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 40 | 13 | 7 | 13 | 7 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| | | | | |
|---|----------------------|-------------|--------------------|-----------|
| 622 - ESTATÍSTICA | | | | |
| Código: 622 | Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
| Grau: Bacharelado | | | | |
| Turno: Integral (Matutino/Vespertino) | | | | |
| Periodicidade: Semestral | | | | |
| Integralização: 8 | | | | |
| Vagas autorizadas: 45 | | | | |
| Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. | | | | |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 22 | 7 | 5 | 7 | 4 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| 115070 - FÍSICA | | | | |
|--|---|----|------|-------------|
| Código: 115070 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| 627 - FISIOTERAPIA | | | | |
|--|---|----|------|-------------|
| Código: 627 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| 115112 - GERONTOLOGIA | | | | |
|---|---|----|------|-------------|
| Código: 115112 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

Informações adicionais:

Não informado.

115108 - GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL

Código: 115108

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
|----------------------|---|--------------------|------|
| | Redação | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 |

Quadro de modalidades ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |

Informações adicionais:

Não informado.

639 - IMAGEM E SOM

Código: 639

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 44

Vagas ofertadas no Sisu: 44 vagas, sendo 44 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
|----------------------|---|--------------------|------|
| | Redação | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 |

Quadro de modalidades ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 22 | 7 | 4 | 7 | 4 |

Informações adicionais:

Não informado.

29672 - LETRAS - ESPANHOL

Código: 29672

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 20

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
|----------------------|---|--------------------|------|
| | Redação | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| | | | | | Média mínima no Enem | - | 0,01 | | |
|---|--|----|--|----|----------------------|----|------|----|--|
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | | | | | | |
| A0 | | L1 | | L2 | | L5 | | L6 | |
| 10 | | 3 | | 2 | | 3 | | 2 | |
| Informações adicionais: | | | | | | | | | |
| Não informado. | | | | | | | | | |

| 31302 - LETRAS - INGLÊS | | | | | | | | | |
|---|--|----|--|---|--|-------------|--------------------|----|--|
| Código: 31302 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 20 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima | | |
| | | | | Redação | | 2,00 | 1,00 | | |
| | | | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 | | |
| | | | | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 | | |
| | | | | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 | | |
| | | | | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 | | |
| | | | | Média mínima no Enem | | - | 0,01 | | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | | | | | | |
| A0 | | L1 | | L2 | | L5 | | L6 | |
| 10 | | 3 | | 2 | | 3 | | 2 | |
| Informações adicionais: | | | | | | | | | |
| Não informado. | | | | | | | | | |

| 115082 - LINGUÍSTICA | | | | | | | | | |
|---|--|----|--|---|--|-------------|--------------------|----|--|
| Código: 115082 Grau: Bacharelado Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima | | |
| | | | | Redação | | 2,00 | 1,00 | | |
| | | | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 | | |
| | | | | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 | | |
| | | | | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 | | |
| | | | | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 | | |
| | | | | Média mínima no Enem | | - | 0,01 | | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | | | | | | |
| A0 | | L1 | | L2 | | L5 | | L6 | |
| 20 | | 6 | | 4 | | 6 | | 4 | |
| Informações adicionais: | | | | | | | | | |
| Não informado. | | | | | | | | | |

| 90091 - MEDICINA | | | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|-------------|--------------------|
| Código: 90091 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 6 Vagas autorizadas: 40 | | | | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | | | | Redação | | 1,00 | 1,00 |
| | | | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | | | | Ciências Humanas e suas | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| | | | | |
|---|--|-----------|-----------|-----------|
| Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |
| Informações adicionais: Não informado. | | | | |

| | | | | |
|--|---|-------------|--------------------|-----------|
| 115558 - PEDAGOGIA | | | | |
| Código: 115558 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 90 Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
| | Redação | 1,00 | 1,00 | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 22 | 7 | 5 | 7 | 4 |
| Informações adicionais: Não informado. | | | | |

| | | | | |
|---|---|-------------|--------------------|-----------|
| 115558 - PEDAGOGIA | | | | |
| Código: 115558 Grau: Licenciatura Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 90 Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
| | Redação | 1,00 | 1,00 | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 22 | 7 | 5 | 7 | 4 |
| Informações adicionais: Não informado. | | | | |

| | | | |
|---|----------------------|-------------|--------------------|
| 109478 - PSICOLOGIA | | | |
| Código: 109478 Grau: Bacharelado | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
| | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| | | | | |
|---|---|-----------|-----------|-----------|
| Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Redação | 2,00 | 1,00 | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |
| Informações adicionais: Não informado. | | | | |

| | | | | |
|---|---|-------------|--------------------|-----------|
| 300625 - QUÍMICA | | | | |
| Código: 300625 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
| | Redação | 2,00 | 1,00 | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 |
| Informações adicionais: Não informado. | | | | |

| | | | | |
|---|---|-------------|--------------------|-----------|
| 45111 - QUÍMICA | | | | |
| Código: 45111 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
| | Redação | 1,00 | 1,00 | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 |
| Informações adicionais: Não informado. | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| 628 - TERAPIA OCUPACIONAL | | | | |
|---|---|----|------|-------------|
| Código: 628 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| 1305952 - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA | | | | |
|--|---|----|------|-------------|
| Código: 1305952 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

Local de Oferta: 252 - Campus de Araras (Araras, SP)

ROD. ANHANGUERA, KM 174 - s/n - Araras -SP 13600-970 - 19 3543-2600

| 115102 - AGROECOLOGIA | | | | |
|--|---|--|------|-------------|
| Código: 115102 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
|--|----|----|----|----|
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |

Informações adicionais:
Não informado.

| 96779 - BIOTECNOLOGIA | | | | |
|--|---|----|------|-------------|
| Código: 96779 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 |
| Informações adicionais: Não informado. | | | | |

| 115078 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | |
|--|---|----|------|-------------|
| Código: 115078 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |
| Informações adicionais: Não informado. | | | | |

| 632 - ENGENHARIA AGRONÔMICA | | | | |
|--|---|--|------|-------------|
| Código: 632 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| | | | |
|--|--|-----------|-----------|
| semestre. | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 |
| 25 | 8 | 5 | 7 |
| L6 | | | |
| 5 | | | |
| Informações adicionais: | | | |
| Não informado. | | | |

| | | | |
|---|---|-------------|--------------------|
| 115100 - FÍSICA | | | |
| Código: 115100 | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
| Grau: Licenciatura | | | |
| Turno: Noturno | | | |
| Periodicidade: Semestral | | | |
| Integralização: 10 | | | |
| Vagas autorizadas: 40 | | | |
| Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. | | | |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | |
| | Redação | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 |
| 20 | 6 | 4 | 6 |
| L6 | | | |
| 4 | | | |
| Informações adicionais: | | | |
| Não informado. | | | |

| | | | |
|---|---|-------------|--------------------|
| 115098 - QUÍMICA | | | |
| Código: 115098 | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
| Grau: Licenciatura | | | |
| Turno: Noturno | | | |
| Periodicidade: Semestral | | | |
| Integralização: 10 | | | |
| Vagas autorizadas: 40 | | | |
| Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. | | | |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | |
| | Redação | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 |
| 20 | 6 | 4 | 6 |
| L6 | | | |
| 4 | | | |
| Informações adicionais: | | | |
| Não informado. | | | |

Local de Oferta: 1062945 - Campus de Buri - Lagoa do Sino (Buri, SP)

Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12, - Araraquá - Buri -SP 18290-000 - 16 3351-81011

| | | | |
|--------------------------------|--|--|-------------|
| 1322751 - ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Código: 1322751 | | | Nota |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | mínima |
|---|------|--------|
| Redação | 2,00 | 1,00 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

Quadro de modalidades ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
|----|----|----|----|----|
| 25 | 8 | 5 | 7 | 5 |

Informações adicionais:

Não informado.

1322704 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 1322704
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 2,00 | 1,00 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

Quadro de modalidades ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
|----|----|----|----|----|
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |

Informações adicionais:

Não informado.

1270505 - ENGENHARIA AGRONÔMICA

Código: 1270505
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 2,00 | 1,00 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

Quadro de modalidades ofertadas no curso

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
|----|----|----|----|----|
| 25 | 8 | 5 | 7 | 5 |

Informações adicionais:

Não informado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| 1270501 - ENGENHARIA AMBIENTAL | | | | |
|--|---|-----------|-------------|--------------------|
| Código: 1270501 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 25 | 8 | 5 | 7 | 5 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| 1270499 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS | | | | |
|--|---|-----------|-------------|--------------------|
| Código: 1270499 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Anual Integralização: 5 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 25 | 8 | 5 | 7 | 5 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

| 115084 - ADMINISTRAÇÃO | | | | |
|---|---|--|-------------|--------------------|
| Código: 115084 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| | | | | | Média mínima no Enem | - | 0,01 | | |
|---|--|-----------|--|-----------|----------------------|-----------|------|-----------|--|
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | | | | | | |
| A0 | | L1 | | L2 | | L5 | | L6 | |
| 30 | | 9 | | 6 | | 9 | | 6 | |
| Informações adicionais: | | | | | | | | | |
| Não informado. | | | | | | | | | |

| 112680 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | | | | | | | | | |
|---|--|-----------|--|---|--|-------------|--------------------|-----------|--|
| Código: 112680 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima | | |
| | | | | Redação | | 2,00 | 1,00 | | |
| | | | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 | | |
| | | | | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 | | |
| | | | | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 | | |
| | | | | Matemática e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 | | |
| | | | | Média mínima no Enem | | - | 0,01 | | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | | | | | | |
| A0 | | L1 | | L2 | | L5 | | L6 | |
| 30 | | 9 | | 6 | | 9 | | 6 | |
| Informações adicionais: | | | | | | | | | |
| Não informado. | | | | | | | | | |

| 96403 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | | | | | | |
|---|--|-----------|--|---|--|-------------|--------------------|-----------|--|
| Código: 96403 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | | | | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima | | |
| | | | | Redação | | 2,00 | 1,00 | | |
| | | | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 | | |
| | | | | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 | | |
| | | | | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 | | |
| | | | | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 | | |
| | | | | Média mínima no Enem | | - | 0,01 | | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | | | | | | |
| A0 | | L1 | | L2 | | L5 | | L6 | |
| 20 | | 6 | | 4 | | 6 | | 4 | |
| Informações adicionais: | | | | | | | | | |
| Não informado. | | | | | | | | | |

| 96401 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|-------------|--------------------|
| Código: 96401 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 | | | | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | | | | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | | | | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | | | | Ciências Humanas e suas | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| | | | | |
|---|--|-----------|-----------|-----------|
| Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |
| Informações adicionais: Não informado. | | | | |

| | | | | |
|--|---|-------------|--------------------|-----------|
| 115096 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | |
| Código: 115096 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 25 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
| | Redação | 2,00 | 1,00 | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 12 | 4 | 3 | 3 | 3 |
| Informações adicionais: Não informado. | | | | |

| | | | | |
|---|---|-------------|--------------------|-----------|
| 112676 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS | | | | |
| Código: 112676 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
| | Redação | 2,00 | 1,00 | |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 |
| Informações adicionais: Não informado. | | | | |

| | | | |
|--|----------------------|-------------|--------------------|
| 96407 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | | | |
| Código: 96407 Grau: Bacharelado | Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
| | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| | | | | |
|---|---|-----------|-----------|-----------|
| Turno: Integral (Matutino/Vespertino) | Redação | 2,00 | 1,00 | |
| Periodicidade: Semestral | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| Integralização: 10 | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| Vagas autorizadas: 60 | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| | | | | |
|---|---|-------------|--------------------|-----------|
| 96436 - ENGENHARIA FLORESTAL | | | | |
| Código: 96436 | Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
| Grau: Bacharelado | | | | |
| Turno: Integral (Matutino/Vespertino) | Redação | 2,00 | 1,00 | |
| Periodicidade: Semestral | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| Integralização: 10 | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| Vagas autorizadas: 40 | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| | | | | |
|---|---|-------------|--------------------|-----------|
| 115088 - FÍSICA | | | | |
| Código: 115088 | Prova do Enem | Peso | Nota mínima | |
| Grau: Licenciatura | | | | |
| Turno: Noturno | Redação | 2,00 | 1,00 | |
| Periodicidade: Semestral | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| Integralização: 10 | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 1,00 | 1,00 | |
| Vagas autorizadas: 25 | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. | Matemática e suas Tecnologias | 2,00 | 1,00 | |
| Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Média mínima no Enem | - | 0,01 | |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 12 | 4 | 3 | 3 | 3 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| 115080 - GEOGRAFIA | | | | |
|---|---|----|------|-------------|
| Código: 115080 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| 115086 - MATEMÁTICA | | | | |
|---|---|----|------|-------------|
| Código: 115086 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 25 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 12 | 4 | 3 | 3 | 3 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| 115076 - PEDAGOGIA | | | | |
|--|---|----|------|-------------|
| Código: 115076 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| | | | | |
|--------------------------------|---|---|---|---|
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| | | | | |
|--|---|-----------|-------------|--------------------|
| 115092 - QUÍMICA | | | | |
| Código: 115092 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 25 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 12 | 4 | 3 | 3 | 3 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

| | | | | |
|--|---|-----------|-------------|--------------------|
| 96405 - TURISMO | | | | |
| Código: 96405 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50% | Prova do Enem | | Peso | Nota mínima |
| | Redação | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | | 2,00 | 1,00 |
| | Matemática e suas Tecnologias | | 1,00 | 1,00 |
| | Média mínima no Enem | | - | 0,01 |
| Quadro de modalidades ofertadas no curso | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 |
| Informações adicionais: | | | | |
| Não informado. | | | | |

Quadro geral de oferta de vagas

| | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE(São Carlos, SP) | | | | | |
| 5000590 - ABI - FILOSOFIA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 18 | 5 | 4 | 5 | 4 | 36 |
| 5000889 - ABI - FÍSICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 25 | 8 | 5 | 7 | 5 | 50 |
| 5000663 - ABI - MATEMÁTICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| | | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| 5000589 - ABI - MATEMÁTICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| 634 - BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 24 | 7 | 5 | 7 | 5 | 48 |
| 115104 - BIOTECNOLOGIA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| 614 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 | 60 |
| 300621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 | 30 |
| 621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 | 30 |
| 630 - CIÊNCIAS SOCIAIS | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 45 | 15 | 8 | 14 | 8 | 90 |
| 115074 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| 635 - EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 | 30 |
| 300635 - EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 | 30 |
| 626 - ENFERMAGEM | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 | 30 |
| 615 - ENGENHARIA CIVIL | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 40 | 13 | 7 | 13 | 7 | 80 |
| 631 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 | 30 |
| 616 - ENGENHARIA DE MATERIAIS | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 40 | 13 | 7 | 13 | 7 | 80 |
| 87564 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 50 | 16 | 9 | 16 | 9 | 100 |
| 115110 - ENGENHARIA ELÉTRICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 | 60 |
| 45108 - ENGENHARIA FÍSICA | | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|--|----|----|----|----|-------|
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| 115106 - ENGENHARIA MECÂNICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 | 60 |
| 619 - ENGENHARIA QUÍMICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 40 | 13 | 7 | 13 | 7 | 80 |
| 622 - ESTATÍSTICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 22 | 7 | 5 | 7 | 4 | 45 |
| 115070 - FÍSICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 | 30 |
| 627 - FISIOTERAPIA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| 115112 - GERONTOLOGIA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| 115108 - GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| 639 - IMAGEM E SOM | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 22 | 7 | 4 | 7 | 4 | 44 |
| 29672 - LETRAS - ESPANHOL | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 10 | 3 | 2 | 3 | 2 | 20 |
| 31302 - LETRAS - INGLÊS | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 10 | 3 | 2 | 3 | 2 | 20 |
| 115082 - LINGUÍSTICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| 90091 - MEDICINA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| 115558 - PEDAGOGIA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 22 | 7 | 5 | 7 | 4 | 45 |
| 115558 - PEDAGOGIA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 22 | 7 | 5 | 7 | 4 | 45 |
| 109478 - PSICOLOGIA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| 300625 - QUÍMICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 | 60 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

45111 - QUÍMICA

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|----|----|----|----|----|-------|
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 | 30 |

628 - TERAPIA OCUPACIONAL

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|----|----|----|----|----|-------|
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |

1305952 - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|----|----|----|----|----|-------|
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 | 30 |

Total do Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE(São Carlos, SP)

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| 885 | 277 | 174 | 266 | 171 | 1.773 |

Local de Oferta: 252 - Campus de Araras(Araras, SP)

115102 - AGROECOLOGIA

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|----|----|----|----|----|-------|
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |

96779 - BIOTECNOLOGIA

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|----|----|----|----|----|-------|
| 15 | 5 | 3 | 4 | 3 | 30 |

115078 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|----|----|----|----|----|-------|
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |

632 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|----|----|----|----|----|-------|
| 25 | 8 | 5 | 7 | 5 | 50 |

115100 - FÍSICA

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|----|----|----|----|----|-------|
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |

115098 - QUÍMICA

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|----|----|----|----|----|-------|
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |

Total do Local de Oferta: 252 - Campus de Araras(Araras, SP)

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|-----|----|----|----|----|-------|
| 120 | 37 | 24 | 35 | 24 | 240 |

Local de Oferta: 1062945 - Campus de Buri - Lagoa do Sino(Buri, SP)

1322751 - ADMINISTRAÇÃO

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|----|----|----|----|----|-------|
| 25 | 8 | 5 | 7 | 5 | 50 |

1322704 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|----|----|----|----|----|-------|
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |

1270505 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|----|----|----|----|----|-------|
| 25 | 8 | 5 | 7 | 5 | 50 |

1270501 - ENGENHARIA AMBIENTAL

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|----|----|----|----|----|-------|
| 25 | 8 | 5 | 7 | 5 | 50 |

1270499 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|----|----|----|----|----|-------|
| 25 | 8 | 5 | 7 | 5 | 50 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| Total do Local de Oferta: 1062945 - Campus de Buri - Lagoa do Sino(Buri, SP) | | | | | |
|--|----|----|----|----|-------|
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 120 | 38 | 24 | 34 | 24 | 240 |
| Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba(Sorocaba, SP) | | | | | |
| 115084 - ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 | 60 |
| 112680 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 | 60 |
| 96403 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| 96401 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| 115096 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 12 | 4 | 3 | 3 | 3 | 25 |
| 112676 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 | 60 |
| 96407 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 | 60 |
| 96436 - ENGENHARIA FLORESTAL | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| 115088 - FÍSICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 12 | 4 | 3 | 3 | 3 | 25 |
| 115080 - GEOGRAFIA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 | 60 |
| 115086 - MATEMÁTICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 12 | 4 | 3 | 3 | 3 | 25 |
| 115076 - PEDAGOGIA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 30 | 9 | 6 | 9 | 6 | 60 |
| 115092 - QUÍMICA | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 12 | 4 | 3 | 3 | 3 | 25 |
| 96405 - TURISMO | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 20 | 6 | 4 | 6 | 4 | 40 |
| Total do Local de Oferta: Campus Sorocaba(Sorocaba, SP) | | | | | |
| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
| 308 | 94 | 64 | 90 | 64 | 620 |
| Total da IES (UFSCAR) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS | | | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

| A0 | L1 | L2 | L5 | L6 | Total |
|-------|-----|-----|-----|-----|-------|
| 1.433 | 446 | 286 | 425 | 283 | 2.873 |

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Para todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 5 especificados no edital que regulamenta o ingresso em 2017 na UFSCar), será exigida a apresentação dos seguintes documentos: a) uma foto 3x4 recente; b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia); c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia); d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia); e) Cédula de Identidade (uma cópia); f) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (uma cópia); g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia); h) CPF: Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia: dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade); i) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato): conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia); **ATENÇÃO:** Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens f e g desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Em quaisquer convocações publicadas neste processo seletivo, a manifestação presencial de interesse por vaga, o requerimento da matrícula e a confirmação obrigatória da matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR (Documentos básicos de apresentação obrigatória para todos os membros declarados na família) I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação. II - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG). III - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados. IV - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito. V - Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, gás, energia elétrica ou telefone). 2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para todos os membros declarados na família em todas as categorias) I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). II - Extratos de conta corrente referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atjrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. Atenção: Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que seguem: 2.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atjrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

nada consta. d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. 2.2 TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2016, ano-base 2015, quando houver. e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 de pessoa jurídica, quando houver. f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, quando houver. 2.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc) e) Declaração de atividade laboral, ou não: declaração de Emprego e Renda, Aposentado/a (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, compatíveis com a renda declarada, quando houver. 2.5 SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2016, ano-base 2015. e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso; f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. g) Declaração da renda emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016; Declaração de Rendimentos compatível com a renda declarada (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.6 TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS) a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.7 DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). 3. RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR 3.1 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. b) Declaração de Recebimento de Aluguel ou Declaração de Ausência de Recebimento de Aluguel (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). 3.2 RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver. b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo (a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). c) Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia, quando for o caso (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). 3.3 AUXÍLIO PAGO POR PARENTE OU TERCEIROS a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

Declaração de Recebimento de Pagamento de Auxílio, assinada pelo (a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR (Documentos básicos de apresentação obrigatória para todos os membros declarados na família) I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação. II - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG). III - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados. IV - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito. V - Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, gás, energia elétrica ou telefone). 2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para todos os membros declarados na família em todas as categorias) I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). II - Extratos de conta corrente referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. Atenção: Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que seguem: 2.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. 2.2 TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2016, ano-base 2015, quando houver. e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 de pessoa jurídica, quando houver. f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, quando houver. 2.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc) e) Declaração de atividade laboral, ou não: declaração de Emprego e Renda / Aposentado/a (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, compatíveis com a renda declarada, quando houver. 2.5 SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2016, ano-base 2015. e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso; f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. g) Declaração da renda emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016; Declaração de Rendimentos compatível com a renda declarada (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.6 TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS) a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016 (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). 2.7 DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta corrente referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2016, ano-base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). e) Caso não tenha conta bancária, enviar declaração que não possui conta bancária (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). 3. RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR 3.1 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016. b) Declaração de Recebimento de Aluguel ou Declaração de Ausência de Recebimento de Aluguel (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). 3.2 RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver. b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo (a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). c) Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia, quando for o caso (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). 3.3 AUXÍLIO PAGO POR PARENTE OU TERCEIROS a) Declaração de Recebimento de Pagamento de Auxílio, assinada pelo (a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no edital que regulamenta o ingresso em 2017 nos cursos de graduação da UFSCar). 4. Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2017 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento do Processo Seletivo para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumeiramente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico. Local e Data;- -Assinatura do Candidato-.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) uma foto 3x4 recente; b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia); e) Cédula de Identidade (uma cópia); f) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (uma cópia); g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia); h) CPF: Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia: dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade); i) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato): conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia). ATENÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens f e g desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Em quaisquer convocações publicadas neste processo seletivo, a manifestação presencial de interesse por vaga, o requerimento da matrícula e a confirmação obrigatória da matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) uma foto 3x4 recente; b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia); e) Cédula de Identidade (uma cópia); f) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (uma cópia); g) Certificado que comprove estar em dia com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia); h) CPF: Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia: dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade); i) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato): conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia). j) Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2017 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento do Processo Seletivo para ingresso em 2017 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumam se auto-identificar como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumadamente me identifico. Local e Data; -Assinatura do Candidato-. **ATENÇÃO:** Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens f e g desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Em quaisquer convocações publicadas neste processo seletivo, a manifestação presencial de interesse por vaga, o requerimento da matrícula e a confirmação obrigatória da matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

4. Condições Essenciais

4.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2017 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2017

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

4.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

4.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

4.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

4.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

4.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Assinado por **WAGNER SOUZA DOS SANTOS**, CPF nº. **298.835.488-00**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 02/12/2016, às 15 horas.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Responsável Institucional (RI) ou Representante Legal (RL).

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – APOSENTADO/A

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente
no endereço _____

DECLARO, conforme
Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que:

- () NÃO exerço trabalho ou atividade remunerada, sendo minha única fonte de renda a aposentadoria.
- () exerço atividade de trabalho com registro em CTPS, conforme anexos*.
- () trabalho no mercado informal com a atividade de _____ e nos três meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, auferi uma renda média mensal aproximada no valor de R\$ _____ (_____).

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

*** Anexar cópia de holerite dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no endereço

_____ DECLARO, em obediência ao Art. 299
e ao Art. 171 do Código Penal, que exerço trabalho como/no:

- autônomo/profissional liberal
 possui negócio próprio/micro empresário
 mercado informal, sem vínculo em CTPS

com a atividade de _____ e
referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, auferi uma renda média mensal
aproximada no valor de R\$ _____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, residente à

_____, DECLARO, em
obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que **NÃO possuo conta corrente bancária.**

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no
endereço _____
_____, DECLARO, em
obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebi rendimentos de quaisquer
naturezas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no
endereço _____,
_____, DECLARO, em
obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo rendimentos de aluguel no valor de
R\$ _____, referente ao imóvel localizado no endereço:

_____.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, residente no

endereço _____,

_____, DECLARO, em

obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que NÃO possuo rendimentos de aluguel sob

nenhuma espécie e referentes à quaisquer imóveis.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO XI
DECLARAÇÃO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no
endereço _____
_____, DECLARO, em obediência
ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que pago o valor mensal de R\$ _____
(_____) referente
à pensão alimentícia para _____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura (responsável pelo pagamento)
obrigatório reconhecimento de firma ou anexar cópia de documento de identidade

Assinatura (beneficiário ou representante legal)

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente
no endereço _____
_____, DECLARO, em obediência
ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que NÃO recebo nenhum tipo de pensão alimentícia, de
modo formal ou informal.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO RENDIMENTOS POR PAGAMENTO DE AUXÍLIOS

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no
endereço _____
_____, DECLARO, em obediência
ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que pago o valor mensal de R\$ _____
(_____) referente
a auxílio para o grupo familiar ao qual pertence o(a) candidato(a)
_____.

_____, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura (responsável pelo pagamento)
obrigatório reconhecimento de firma ou anexar cópia de documento de identidade

Assinatura (beneficiário ou representante legal)